

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1552/78

INTERESSADO: AFONSO ANTÔNIO MACHADO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Voleibol, no Departamento de Disciplinas Profissionais da, Escola Superior de Educação Física de Jundiaí

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 1553/78 - CTG - APROVADO EM 06/12/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí encaminha à aprovação do Conselho Estadual de Educação a indicação do professor Afonso Antônio Machado, para lecionar, no Departamento de Disciplinas Profissionais do curso de Educação Física e Técnicas Desportivas, a disciplina Voleibol.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Licenciado em Educação Física, ano 1976, pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Apresenta diploma registrado.

Consta do histórico escolar, às fls. 9, o estudo da disciplina Voleibol em dois anos letivos.

Apresenta certificado de conclusão de curso de Especialização em Voleibol obtido em 1977, realizado na Faculdade de Educação Física de Santo André.

Concluiu curso de atualização sobre Organização e Técnica do Ensino da Educação Física do Esporte e do Lazer, na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Demonstra haver concluído vários cursos de extensão universitária na área da educação Física e Desportos.

II- CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí contrate o professor Afonso Antônio Macha-

PROCESSO CEE Nº 1552/78 PARECER CEE Nº 1553/78

do para lecionar a disciplina Voleibol, no Departamento de Disciplinas profissionais, na categoria do Professor I.

São Paulo, 10 de outubro de 1978

Cons. Henrique Gamba - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpirolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assinção Soutto Major, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Böer, Paulo Gomes Roreo e Renato Alberto Teodoro Di Dio, Constâncio Nogueira e Gerson Muroz dos Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau 22/11/78

Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto - do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente